



DISCURSIVA NA PRÁTICA

CURSO DE DISCURSIVAS

Temas para prática

Sumário

Tema para praticar	3
Referencial teórico	4
Quesitos avaliados	7
Modelo de solução	8



Tema para praticar

Texto I

Cerca de 25% da população brasileira está potencialmente à margem do sistema de Justiça e impedida de reivindicar seus próprios direitos por intermédio da Defensoria Pública. É o que aponta a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública 2022. São 52.978.825 brasileiros sem acesso à assistência jurídica gratuita, sendo 48.467.198 economicamente vulneráveis e com renda familiar de até três salários mínimos.

Disponível em: [Quase 25% da população brasileira está impedida de reivindicar seus direitos, aponta Pesquisa Nacional da Defensoria Pública - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul](#). Publicado em: 16 jun. 2022.

Texto II

O sistema judicial brasileiro enfrenta um problema grave: A desigualdade no acesso à justiça. De acordo com dados da OAB, apenas 16% das pessoas processadas no país possuem acesso à defesa pública. Isso significa que a maioria dos cidadãos não têm condições de se defender adequadamente em um processo judicial, ficando em situação de extrema vulnerabilidade.

Disponível em: [Desigualdade no acesso à justiça no Brasil: Entre formalismos e a busca por soluções](#). Publicado em: 18 jul. 2024.

Considerando que os fragmentos de texto acima têm caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo de até 30 linhas acerca do seguinte tema.

“Desigualdades no acesso ao sistema judiciário e as possíveis soluções para garantir a equidade”

Referencial teórico

1. Introdução

O acesso à justiça é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e essencial para a realização da cidadania e a proteção dos direitos dos indivíduos. No entanto, no Brasil, esse acesso ainda é desigual, sendo amplamente influenciado por fatores econômicos, sociais e geográficos. As desigualdades no sistema judiciário refletem a dificuldade que grande parte da população enfrenta ao tentar recorrer ao Judiciário para resolver conflitos, reivindicar direitos ou proteger-se contra abusos. As barreiras são mais expressivas para grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas de baixa renda, populações rurais, indígenas, mulheres e minorias raciais, resultando em um sistema que nem sempre atende de maneira igualitária aos cidadãos.

2. Fatores que contribuem para as desigualdades no acesso ao Judiciário

2.1 Aspectos econômicos e financeiros

O custo dos serviços jurídicos é uma das principais barreiras para o acesso à justiça. Honorários advocatícios, taxas judiciais e custos de deslocamento para fóruns são alguns dos gastos que inviabilizam a busca por direitos para grande parte da população, especialmente para pessoas de baixa renda. No Brasil, onde a desigualdade socioeconômica é elevada, muitos cidadãos acabam não buscando auxílio do sistema judiciário por temerem não conseguir arcar com os custos do processo.

2.2 Desigualdade geográfica e infraestrutura limitada

A distribuição desigual de fóruns e serviços judiciais no território nacional também contribui para as disparidades. Nas regiões rurais e mais afastadas dos grandes centros urbanos, é comum que os cidadãos precisem se deslocar longas distâncias para ter acesso a um fórum ou a um serviço de assistência jurídica. Essa realidade afeta principalmente as populações das regiões Norte e Nordeste do Brasil, onde a escassez de infraestrutura e a dificuldade de acesso físico ao Judiciário são notórias.

2.3 Baixa educação jurídica e desinformação

Muitas pessoas desconhecem seus direitos e não sabem como recorrer ao sistema judiciário para defendê-los. Essa falta de conhecimento jurídico é agravada pela complexidade do sistema judicial, que, para leigos, pode parecer inacessível e confuso. Sem uma orientação adequada, cidadãos vulneráveis ficam à margem da justiça, mesmo quando têm direito a alguma forma de proteção ou reparação legal.

2.4 Discriminação e preconceito

A discriminação racial, social e de gênero pode atuar como uma barreira implícita no acesso ao Judiciário. Em muitos casos, preconceitos e estereótipos afetam a forma como pessoas de

determinados grupos são tratadas, tanto nos atendimentos iniciais quanto nas decisões judiciais. Mulheres, indígenas, negros e LGBTQIA+ frequentemente enfrentam barreiras adicionais em processos judiciais devido a preconceitos institucionais, dificultando a obtenção de justiça equitativa.

3. Medidas para reduzir as desigualdades no acesso ao Judiciário

3.1 Assistência jurídica gratuita e Defensoria Pública

A Defensoria Pública é uma instituição essencial para garantir o acesso à justiça para cidadãos que não têm condições financeiras de contratar um advogado. A Constituição Federal de 1988 assegura o direito à assistência jurídica gratuita para pessoas que comprovem insuficiência de recursos. A Defensoria Pública atua em diversas áreas, incluindo defesa criminal, direitos de família, direitos do consumidor e causas cíveis. No entanto, embora seja um recurso fundamental, a Defensoria Pública enfrenta desafios como a falta de pessoal e infraestrutura adequada, o que limita seu alcance e a qualidade dos serviços prestados. Investir no fortalecimento da Defensoria Pública e na expansão de suas unidades é crucial para assegurar que todas as pessoas possam acessar o sistema judiciário de maneira justa.

3.2 Digitalização dos processos judiciais

A digitalização do sistema judiciário é uma iniciativa que tem o potencial de reduzir significativamente as barreiras de acesso à justiça. Com a digitalização, processos podem ser iniciados, acompanhados e resolvidos online, diminuindo a necessidade de deslocamento físico para fóruns e agilizando o andamento dos processos. O Programa de Transformação Digital do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é um exemplo de medida voltada para a modernização dos serviços judiciais. No entanto, essa transformação digital precisa ser acompanhada de políticas que garantam a inclusão digital, especialmente em áreas rurais e para grupos que não têm familiaridade com tecnologias, para que a digitalização não se torne, ela mesma, um novo fator de exclusão.

3.3 Programas de educação jurídica e conscientização popular

Promover a educação jurídica para o público em geral é uma estratégia que visa capacitar os cidadãos a reconhecerem seus direitos e entenderem como reivindicá-los. Campanhas de conscientização e programas de educação em escolas e comunidades podem reduzir a desinformação e facilitar o acesso ao Judiciário. Essa medida é especialmente relevante para grupos vulneráveis que, ao receberem orientação sobre seus direitos, ganham mais autonomia para buscar justiça quando necessário.

3.4 Capacitação e sensibilização de profissionais do Judiciário

A formação contínua de juízes, advogados, defensores públicos e outros profissionais do sistema de justiça em temas como diversidade, equidade e inclusão é fundamental para reduzir os preconceitos institucionais. Capacitar esses profissionais para que compreendam as dificuldades específicas de cada grupo social é um passo importante para garantir que todos sejam tratados de forma equitativa. Além disso, uma equipe mais sensível e consciente tende a oferecer um

atendimento mais humano e acessível, incentivando as pessoas a confiarem e buscarem o Judiciário.

3.5 Fomento a práticas de justiça restaurativa e mediação comunitária

A justiça restaurativa e a mediação são métodos alternativos de resolução de conflitos que oferecem opções mais acessíveis e rápidas do que o processo judicial tradicional. Essas práticas promovem a resolução de disputas por meio do diálogo, buscando soluções que atendam ambas as partes, o que é especialmente útil para comunidades de baixa renda e pessoas que têm dificuldades em acessar o Judiciário. A expansão desses métodos pode contribuir para descongestionar o sistema de justiça e oferecer alternativas eficazes e menos custosas para a resolução de conflitos.

3.6 Centros de atendimento jurídico itinerantes

Uma outra medida complementar para melhorar o acesso à justiça é a criação de **centros de atendimento jurídico itinerantes**. Esses centros poderiam percorrer regiões de difícil acesso, como áreas rurais e comunidades periféricas, oferecendo serviços de orientação jurídica e auxílio para iniciar processos judiciais. Esses atendimentos móveis podem ser organizados em parceria com a Defensoria Pública e ONGs locais, promovendo inclusão e descentralizando o acesso ao sistema judiciário. Além disso, tais centros poderiam disponibilizar recursos digitais e ferramentas de inclusão tecnológica, capacitando os cidadãos para o uso de plataformas digitais de atendimento judicial.

Fontes para enriquecer o repertório do aluno

- [Quase 25% da população brasileira está impedida de reivindicar seus direitos, aponta Pesquisa Nacional da Defensoria Pública - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul](#)
- [Índice de Acesso à Justiça traça panorama do alcance dos serviços judiciários no Brasil - Portal CNJ](#)
- [Desigualdade no acesso à justiça no Brasil: Entre formalismos e a busca por soluções](#)
- [Para juristas, inclusão e redução das desigualdades são fundamentais para acesso à Justiça - Portal CNJ](#)
- [Seminário apontou desigualdades a superar no acesso à Justiça](#)



Quesitos avaliados

Quesitos	Valor máximo	Nota
1) Atendimento ao tema; informatividade e argumentação articuladas à temática proposta	25.00	
2) Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa	25.00	
3) Coerência (progressão, articulação, não contradição) / Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)	25.00	
4) Atendimento à tipologia textual (estrutura e organização do texto dissertativo, argumentativo, expressividade e adequação vocabular)	25.00	
TOTAL	100.00	

*A pontuação atribuída é baseada em uma escala de 0 a 100. O objetivo dessa escala é proporcionar uma métrica clara e simplificada para que você possa acompanhar e compreender seu desempenho de forma mais prática durante a sua preparação. Ressaltamos que ela não reflete necessariamente a exata nota prevista no edital do concurso.

Modelo de solução

Embora a Constituição Federal assegure a todos o direito de acesso à justiça, esse ideal ainda está distante de se concretizar no Brasil. Milhões de brasileiros permanecem à margem do sistema judicial, especialmente os economicamente vulneráveis. Essa desigualdade decorre, principalmente, dos altos custos envolvidos no processo judicial e da ausência de conhecimento jurídico por parte da população.

O primeiro elemento que contribui para esse cenário excludente é a barreira econômica e geográfica. Os custos com advogados, taxas processuais e deslocamentos até os fóruns inviabilizam o acesso de pessoas de baixa renda ao Judiciário. Além disso, em regiões remotas, a carência de infraestrutura e a concentração dos serviços em grandes centros urbanos agravam o problema. Essas limitações afetam, sobretudo, populações das regiões Norte e Nordeste, dificultando o exercício da cidadania. Segundo a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública de 2022, mais de 52 milhões de brasileiros não têm acesso à assistência jurídica gratuita.

Outro aspecto que alimenta a desigualdade é o desconhecimento generalizado sobre os próprios direitos e o funcionamento do sistema judicial. Muitas pessoas, sobretudo em comunidades marginalizadas, não sabem como acionar o Judiciário ou mesmo que têm esse direito. A falta de educação jurídica e a complexidade do sistema geram desinformação e afastam os mais vulneráveis, como mulheres, indígenas e negros. A baixa escolaridade jurídica da população é agravada pela ausência de políticas públicas voltadas à conscientização legal, o que dificulta ainda mais o exercício pleno da cidadania.

Para enfrentar esse problema, é essencial fortalecer a Defensoria Pública, ampliando sua presença e estrutura em todo o território nacional. Além disso, a criação de programas permanentes de educação jurídica popular contribuiria para informar e capacitar os cidadãos, permitindo que compreendam e reivindiquem seus direitos. Promover a equidade no acesso à justiça é uma condição indispensável para a realização da cidadania, o que requer ações estruturantes e inclusivas.